

Corte de energia volta a ser permitido

A Aneel tinha suspenso o corte por falta de pagamento em abril

Desde abril, devido à pandemia de Covid, fornecimento de energia para famílias de baixa renda não podia ser interrompido por falta de pagamento. A partir do dia 1º, volta a ser permitido.

O corte de energia por falta de pagamento no caso dos consumidores de baixa renda voltou a ser permitido a partir da próxima sexta-feira (1º).

Em abril, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) suspendeu o corte de luz por inadimplência para os beneficiários da tarifa social em razão da crise provocada pela pandemia do coronavírus.

Inicialmente, a medida valeria até 30 de junho, mas foi prorrogada pela agência até 30 de setembro. De acordo com a Aneel, não há previsão de outro adiamento.

A suspensão por inadimplência pode ocorrer, por exemplo, nas seguintes situações:

- falta de pagamento da fatura relativa à prestação do serviço público de distri-

buição de energia elétrica; - falta de pagamento de serviços cobráveis, como o da religação de urgência e o do desligamento ou remoção de poste.

Antes de suspender o fornecimento de energia, a distribuidora deve encaminhar notificação ao consumidor.

Segundo resolução da Aneel, essa notificação deve ser "escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura".

O envio deve ser feito com antecedência mínima de 15 dias.

No caso das famílias de baixa renda, a distribuidora pode negociar o parcelamento do débito em, no mínimo, três parcelas.

A proibição do corte contemplou cerca de 12 milhões de famílias que se enquadraram na tarifa social de energia elétrica.

Isso não significa que todas as famílias tiveram cortes suspensos durante esse período, mas que a partir de agora poderão sofrer interrupção de energia se



O CORTE de energia por falta de pagamento voltou a ser permitido a partir da próxima sexta-feira (1º).

não houver pagamento da conta de luz.

No ano passado, a Aneel tinha adotado medida semelhante, mas inicialmente a proibição do corte por falta de pagamento englobava todos os consumidores residenciais e serviços essen-

ciais.

Em seguida, a agência prorrogou a suspensão até o final de 2020, mas apenas para consumidores de baixa renda.

COMPENSAÇÃO

Para cobrir a perda de receita que as distribuidoras tiveram com a medida, a Aneel permitiu que as empresas deixassem de pagar uma compensação devida a consumidores que sofrem com quedas no fornecimento de energia superiores ao

limite permitido pela agência.

Até 31 de dezembro, as distribuidoras deverão creditar as compensações não pagas aos consumidores.

TARIFA SOCIAL

A tarifa social é uma política pública que concede descontos na conta de luz para as famílias de baixa renda. O consumidor recebe um abatimento mensal na conta de luz que varia de acordo com a tabela de consumo.

São beneficiados pela tarifa social:

famílias inscritas no Cadastro Único com renda mensal menor ou igual a meio salário-mínimo por pessoa;

famílias com portador de doença que precise de aparelho elétrico para o tratamento. A renda mensal deve ser de até três salários-mínimos;

famílias com integrante que receba o Benefício de Prestação Continuada.

Estado e Inea realizam obras de escoamento

As intervenções realizadas pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea) nos Rios Santo Antônio, Cuiabá e Carvão, na Região Serrana do Rio, seguem a todo o vapor. Iniciadas em março deste ano, a segunda etapa das obras visa à melhoria do escoamento desses corpos hídricos, de forma a minimizar as inundações decorrentes do transbordamento dos mesmos.

As intervenções abrangem a canalização de 3,8km do Rio Cuiabá; 2,8 km do Rio Santo Antônio; e 80 metros do Rio Carvão e os investimentos são da ordem de R\$ 28 milhões, recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

“Essas obras além de trazerem qualidade ambiental para a região, beneficiam os moradores. Melhorar o escoamento dos rios, reduz o risco de transbordamentos e enchentes. Estamos trabalhando por todo o esta-

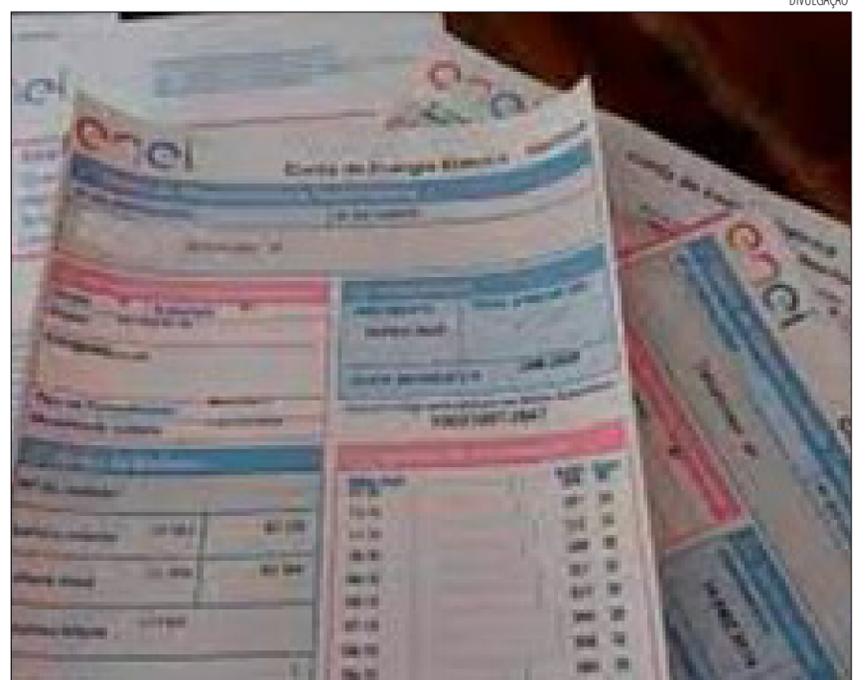


AS INTERVENÇÕES abrangem os Rios Santo Antônio, Cuiabá e Carvão

do para que mais ações como essa cheguem até os municípios”, destaca o secretário do Ambiente e Sustentabilidade, Thiago Pampolha.

Para mitigar os estragos causados à cidade de Petrópolis pela tragédia climática ocorrida em 2011, o órgão ambiental estadual realizou obras emergenciais, visando o controle de inundações e à recuperação ambien-

tal dos principais rios da Região Serrana do Rio. Em Petrópolis, os corpos hídricos beneficiados pelas intervenções foram os Rios Cuiabá, Piabanha, Carvão e Santo Antônio. Para as obras na Região Serrana, foram investidos R\$ 325 milhões do Governo Federal, e cerca de R\$ 79 milhões, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (Fecam).



A CAMPANHA de parcelamento são para clientes cadastrados na tarifa social

Enel lança campanha de parcelamento

Companhia está oferecendo política diferenciada de pagamento, com parcelamentos em até 13 vezes; Negociação deve ser feita pelo titular da conta nas lojas de atendimento das empresas ou pelo Call Center.

Para apoiar as famílias em dificuldade financeira nesse momento de pandemia, a Enel Distribuição Rio lança, a partir de amanhã (1/10), uma campanha de negociação de dívidas com condições especiais para clientes baixa renda cadastrados na tarifa social de energia elétrica. Durante todo o mês de outubro, esses clientes poderão parcelar as contas em atraso em até 13 vezes com isenção de encargos sobre atraso (Juros Mora, Multa e Correção Monetária), sendo uma entrada + 12 parcelas com somente 1% de juros do financiamento.

O objetivo da ação é facilitar o pagamento dos débitos pelos consumidores inadimplentes, possibilitando que voltem regulari-

zar sua situação com as distribuidoras e assim evitar a suspensão do fornecimento de energia. “Sensíveis ao atual momento, vamos flexibilizar a negociação dos débitos de nossos clientes cadastrados no Tarifa Social durante todo o mês de outubro. Sabemos que muitos desses consumidores perderam renda, emprego e precisam do nosso apoio nesse momento”, afirma Ana Teresa Raposo, Diretora de Mercado da Enel Rio. Na Enel Distribuição

eneldistribuição.com.br/agendamentorj/).

CLIENTES BAIXA RENDA

São considerados clientes de baixa renda aqueles cadastrados no Programa Tarifa Social de Energia Elétrica, do governo federal. Para tanto, é necessário ter inscrição no CadÚnico em qualquer Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e possuir renda familiar mensal, por pessoa, menor ou igual a meio salário mínimo. Também se enquadram famílias inscritas no CadÚnico com renda mensal de até três salários mínimos e que tenham na residência portador de doença crônica, cujo tratamento necessite do uso contínuo de equipamentos vitais que dependam de energia elétrica (Cliente Vital); beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – idosos ou pessoas com deficiência que tenham renda familiar de até 1/4 do salário mínimo por pessoa.

Companhia está oferecendo pagamento com parcelamentos em até 13 vezes

Rio, os clientes podem negociar os seus débitos pela Central de Relacionamento 0800 28 00 120 ou presencialmente, nas lojas de atendimento (é necessário realizar agendamento prévio pelo site <https://www.>

PUBLICAÇÃO OFICIAL 01/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

EDITAL DIV. Nº 037/2021

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos, de acordo com o Processo Adm. CPM Nº 1206/2021 e conforme estabelece a Resolução nº 88/2016, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública com o tema: “Violência Obstétrica e Proteção da Maternidade”, no dia 08 de outubro de 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis. Informamos ainda que, enquanto permanecerem vigentes as medidas restritivas sobre a Covid-19 e, em conformidade com a Portaria da Mesa Diretora 044/2021, essa Audiência Pública será transmitida através da página na internet da Câmara Municipal de Petrópolis, suas mídias sociais, além do canal 98.

Fred Procópio
Presidente Interino
Yuri Moura
Presidente da Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos

ATO ME ADM 182/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente parlamentar símbolo

CC-4. Fabio Heffner de Souza. Cargo vago em função do Ato Me Adm 173/21. Conforme o processo protocolado sob o número 1313/2021 pelo gabinete do Vereador Dudu.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de Setembro de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício
Junior Coruja
2º Vice-Presidente
Yuri Moura
1º Secretário
Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 184/2021
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio às Comissões, símbolo CC-4. Leonardo de Paula Ramos Brito. Cargo vago em função do Ato Me Adm 176/21.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 28 de Outubro de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício
Junior Coruja
2º Vice-Presidente
Yuri Moura
1º Secretário
Junior Paixão
2º Secretário

ATO ME ADM 185/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo CC-4, Murilo Carvalho Rizzo. Cargo vago em função do Ato Me Adm 177/2021. Conforme processo protocolado sob o número 1335/2021 pelo gabinete do Vereador Marcelo Lessa.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de Setembro de 2021.

Fred Procópio
Presidente em exercício
Junior Coruja
2º Vice-Presidente
Yuri Moura
1º Secretário
Junior Paixão
2º Secretário